

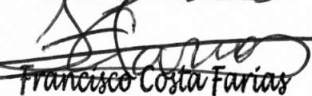


ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Bacurituba
CNPJ 01.612.534/0001-31

E-mail: prefbacuritubama@yahoo.com.br – Fone/fax.: (98) 34011065

PUBLICADO EM

Data 20/12/2013


Francisco Costa Farias
Chefe de Gabinete
Prefeitura Municipal de Bacurituba

LEI Nº 031/2013

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BACURITUBA, PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BACURITUBA ESTADO DO MARANHÃO-MA, no uso de suas atribuições legais e com suporte na Lei Federal Nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial, até a importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), criando novas Classificações Orçamentárias, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Bacurituba, a seguir especificadas:

I – Unidade Orçamentária:

020207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recursos: 102 – Recursos Próprio/FMS

O Projeto/Atividade e os Elementos:

10.305.0053.1051.0000 – Aquisição de Veículo
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente -----R\$ 35.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para a abertura dos créditos orçamentários de que trata o Art. 1º:

I - a anulação das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), das dotações consignadas no Orçamento da Prefeitura Municipal de Bacurituba, a seguir específicas:

020207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recursos: 102 – Recursos Próprio/FMS

10.122.0003.2055.0000 – Func Setor Administrativo da Sec. de Saúde
3.3.90.30.00 – Material de Consumo -----R\$ 35.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigora data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, em Bacurituba, 20 de Dezembro de 2013.


JOSÉ SISTO RIBEIRO SILVA
Prefeito Municipal

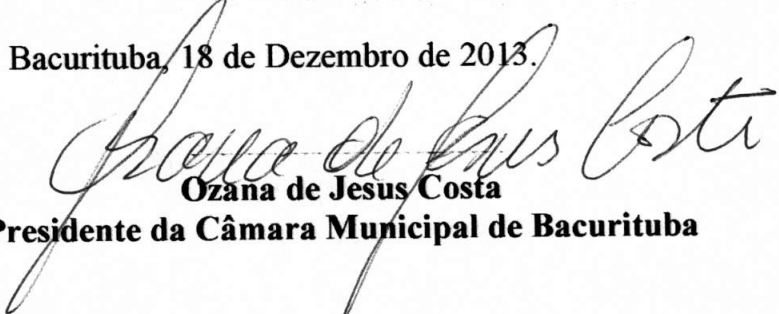


ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE BACURITUBA
C.N.P.J [MF] 01.620.669/0001-49
RUA SÃO LINO S/Nº, CENTRO/FONE: [98] 3401-1081 – CEP: 65233-000
BACURITUBA-MARANHÃO

CERTIDÃO DE APROVAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Certificamos que o Projeto de Lei nº 031/2013 foi apreciado e aprovado na sessão da Câmara Municipal de Bacurituba no dia 18/12/2013 recebendo a referida a Lei o nº031/2013 e em cumprimento à legislação vigente, em especial o que preceitua o artigo 147, inciso IX, da Constituição Estadual do Maranhão, certificamos que a Lei Municipal nº 031/2013 foi afixada no mural da Câmara Municipal de Bacurituba, na data infra citada, uma vez que o Município não possui órgão de imprensa oficial ou qualquer jornal local.

Bacurituba, 18 de Dezembro de 2013.


Ozana de Jesus Costa
Presidente da Câmara Municipal de Bacurituba